



Estado de Mato Grosso

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA INTERNA Nº 23/2020-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE ARAPUTANGA/MT.

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar afastamentos de Férias aos Servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga, para o mês de maio, conforme abaixo relacionados:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Adilson de Souza	11/08/2011	11/08/2018 à 10/08/2019	04/05/2020 à 02/06/2020
Valdeir Silva de Souza	06/10/2011	06/10/2014 à 05/10/2015	22/05/2020 à 20/06/2020

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 29 de abril de 2020.

FABIANA DA SILVA RAMOS
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 37/2020

Sub-Total	486.728,00
-----------	------------

ANEXO II – RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Programa : 0017 – ATENÇÃO BÁSICA					
Ação / Função - subfunção					
2.042 – Programa de Atenção Básica.	Tipo Produto (Bem ou Serviço)		Ano	Metas Físicas	Valor
Função:10	A	Apoio nas ações do Programa de Atenção Básica - PAB	2020	01	486.728,00
Sub-Função:301					

**ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 845 DE 2020****LEI MUNICIPAL Nº 845 de 2020**

Araguaiana, 29 de abril de 2020.

"Dispõe sobre a criação de vagas e dá outras providências"

O Exmº Sr. **GETULIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, cargos de natureza permanente e de provimento efetivos sendo os seguintes cargos, vagas e salários abaixo descritos, com suas respectivas atribuições;

Cargo: Vagas: Salário**Bioquímico 01 R\$ 3.558,86**

Art. 2º - Os vencimentos do servidor que ocupar este cargo será os mesmos percebidos conforme o Plano de Cargo e Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2020.

Getúlio Dutra Vieira Neto**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA****LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº
004-2020**

REFERENTE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 121/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 032/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de Materiais Elétricos para Reposição e Novas Instalações de Iluminação Pública.

INTERESSADO A ADESÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT - Representada pelo Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO – Prefeito Municipal.

FORNECEDOR: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.579.029/0001-63, com sede à Av. Fernando Correa da Costa, nº 4646, Jardim Alencastro, Cuiabá/MT, CEP 78.085-000.

SECRETARIA REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, consignados no Orçamento do ano corrente, serão empenhados nas rubricas da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

DO QUANTITATIVO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção na iluminação pública em ruas e avenidas do município, no valor de R\$ 307.200 (trezentos e sete mil e duzentos reais).

Araputanga/MT, 29 de abril de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO*Prefeito Municipal***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA INTERNA Nº 23/2020-DRH****DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE ARAPUTANGA/MT.**

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar afastamentos de Férias aos Servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga, para o mês de maio, conforme abaixo relacionados:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Adilson de Souza	11/08/2011	11/08/2018 à 10/08/2019	04/05/2020 à 02/06/2020
Valdeir Silva de Souza	06/10/2011	06/10/2014 à 05/10/2015	22/05/2020 à 20/06/2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 29 de abril de 2020.

FABIANA DA SILVA RAMOS**DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA N.º 37/2020****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA INTERNA DRH 24/2020, AFASTAMENTO DE FÉRIAS.**

DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar liberação de Férias a Servidora **Irany Aparecida Ferreira da Cunha Barbosa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, referente ao período aquisitivo de 12/02/2019 à 11/02/2020, já indenizado 1/3 constitucional em 12/2019.